

PORTARIA Nº 042/05 - P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1410

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a empresa Telegoiás Celular S.A. é a operadora de Serviço Móvel Pessoal – SPM que possui a maior cobertura nos municípios do Estado do Tocantins;

Considerando a impossibilidade de competição na mesma cobertura, entre as demais empresas que operam no Estado do Tocantins, o que torna inexigível o certame;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 009/2005, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, fls. 49, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo nº 0005/2005 consta;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação, com fulcro no artigo 25, **caput**, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da empresa Telegoiás Celular S/A. a prestação dos serviços de fornecimento de telefonia móvel celular à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para atender às suas necessidades no corrente ano, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

